TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano), nas dependências do 11º Batalhão Bombeiro Militar, incluindo fornecimento e instalação de revestimento, materiais, equipamentos, mão de obra especializada, desenvolvimento, limpeza, teste de vazão e demais serviços necessários à entrega do poço em condições adequadas de funcionamento, neste município.

A proposta é global, despesas com frete é por conta da empresa e a proposta deverá ser enviada no **Link informado no item 07** deste Termo de Referência. Podendo ser realizada a forma de **dispensa de licitação** conforme previsto no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

2 JUSTIFICATIVA

O 11º Batalhão Bombeiro Militar, localizado no município de Porangatu-GO, necessita garantir condições adequadas e contínuas de abastecimento de água para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais.

O município vem enfrentando dificuldades relacionadas ao fornecimento e abastecimento de água potável, situação que também compromete a segurança hídrica das instalações do quartel.

A disponibilidade de água é indispensável para:

- Higienização e lavagem das viaturas de combate a incêndio, salvamento e resgate;
- Limpeza e conservação das dependências do quartel;
- Utilização dos banheiros, alojamentos, cozinha e demais instalações;
- Atendimento das necessidades de higiene e saúde dos militares;
- Manutenção das condições adequadas para o funcionamento da unidade operacional;
- Garantia de condições mínimas de resposta às ocorrências de emergência.

Diante desse cenário, a perfuração de um poço tubular profundo representa uma alternativa para ampliar a disponibilidade hídrica da unidade, reduzir a dependência exclusiva da rede pública de abastecimento e proporcionar maior segurança para a continuidade dos serviços prestados à população.

3 ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	SV	Perfuração de Poço Tubular Profundo, conforme condições geológicas locais, compreendendo fornecimento, instalação de tubos de revestimento apropriados, com conexões e acessórios, execução de cimentação, vedação sanitária, teste de bombeamento e determinação da vazão.

Observações:

A contratada deverá executar os seguintes procedimentos:

3.1. Revestimento do poço

O revestimento constitui parte obrigatória do objeto.

A contratada deverá fornecer e instalar tubos de revestimento próprios para poços tubulares, fabricados em material apropriado, como PVC geomecânico ou aço, conforme projeto e características geológicas do local.

O revestimento deverá:

- Possuir resistência mecânica compatível com a profundidade e as condições de instalação;
- Apresentar conexões adequadas e vedação eficiente;
- Impedir o desmoronamento das paredes nas seções revestidas;
- Proteger o poço contra infiltrações e contaminações superficiais;
- Ser dimensionado de acordo com o diâmetro de perfuração;
- Atender às normas técnicas aplicáveis.

Os filtros, quando necessários, deverão apresentar abertura compatível com a granulometria da formação aquífera e com o pré-filtro utilizado.

3.2. Obrigações da contratada

- Executar integralmente os serviços contratados;
- Fornecer todos os materiais e equipamentos;
- Disponibilizar profissionais qualificados;
- Emitir ART;
- Responsabilizar-se pela segurança da execução;
- Reparar danos causados às instalações do quartel;
- Cumprir as exigências ambientais e legais;
- Entregar os relatórios e documentos técnicos;
- Corrigir, sem custos adicionais, falhas decorrentes de execução inadequada.

As especificações mínimas deverão ser rigorosamente observadas pela contratada.

4 LOCAL PARA FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11º Batalhão Bombeiro Militar – 11º BBM, Rua: 01 Esquina com Rua 06, S/N, Vila Primavera, Porangatu-GO. Horário de Funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira das 08:00 horas as 12:00 horas e das 14:00 horas as 18:00 horas.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor/militar formalmente designado pela autoridade competente, que deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e atestar a execução do serviço, sendo:

- Fica designado o Servidor 1º Sargento Paulo Sérgio Santos Souza, para fiscalização da execução do mesmo.

7 ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, II, art. 75 da Lei nº 14.133/21. A proposta deverá ser global e encaminhada ao Link **https://porangatu.megasoftservicos.com.br**, com todas as documentações exigidas e certidões atualizadas conforme o art. 68 da Lei 14.133/21, digo:

Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos no ato do envio de propostas para a participação na Dispensa, conforme aplicáveis à natureza da atividade e à legislação vigente:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio de comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

III – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União;

IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pelo órgão competente;

V – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pelo órgão competente, quando exigível;

VI – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da certidão ou do certificado de regularidade emitido pelo órgão competente; e

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, na forma da legislação vigente;

8 O PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será realizado(s) até o 30º dia util do mês subsequente a aquisição ou prestação dos serviços, após apresentação de todos os documentos pertinentes.

Porangatu GO, 25 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO PASSOS DA SILVA
Data: 26/11/2026 20:57:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tenente-Coronel BM – Leonardo Passos da Silva
Comandante do 11º BBM